



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI

VENTANIA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1065

Página 1 de 2

DECRETO N° 065, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 1041, de 18 de novembro de 2025, combinada com o § 1º, Inciso III, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberta no orçamento-programa do Município, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), mediante as seguintes provisões:

1- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2032	INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2920	381 - Incremento ao Custo de Serviços da Atenção Primária a Saúde	248.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III (Anulação de dotação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2032	INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSELHO PÚBLICO	
2880	381 - Incremento ao Custo de Serviços da Atenção Primária a Saúde	248.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

JOSE LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

DECRETO N° 066, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Consolida e regulamenta, no âmbito do Município de Ventania, os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, reorganiza a composição, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA e da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 907, de 07 de dezembro de 2022, e

Considerando que compete ao Poder Executivo regulamentar a estrutura, composição e funcionamento do CONSEA e da CAISAN;

Considerando a necessidade de consolidar as normas existentes, corrigir divergências e uniformizar a estrutura do SISAN no Município;

Considerando a necessidade de assegurar a adequada representação da sociedade civil e do Poder Público na formulação das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional;

DECRETO:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, consolida e organiza, no âmbito do Município de Ventania, os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei Municipal nº 907/2022, estabelecendo a estrutura, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA e da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA

Seção I

Da Natureza, Competências e Finalidade

Art. 2º - O CONSEA é órgão colegiado, consultivo, propositivo e de articulação, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, responsável por:

I - assessorar o Chefe do Poder Executivo na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - propor diretrizes para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - articular-se com a CAISAN para integração das ações governamentais;

IV - acompanhar as deliberações da Conferência Municipal de SAN;

V - promover a participação e o controle social nas políticas de SAN;

VI - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Seção II

Da Composição

Art. 3º - O CONSEA será composto por 6 (seis) membros titulares e seus respectivos membros suplentes, observada a seguinte proporção:

I - 4 (quatro) representantes da sociedade civil (2/3);

II - 2 (dois) representantes governamentais (1/3).

§ 1º - A sociedade civil será indicada conforme critérios deliberados pela Conferência Municipal de SAN ou por procedimento de chamamento público.

§ 2º - A representação governamental será exercida por indicados das Secretarias envolvidas nas políticas de SAN.

§ 3º - Todos os membros serão designados por Decreto do Prefeito Municipal, vedada nomeação por Resolução.

§ 4º - O CONSEA será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Seção III

Do Funcionamento

Art. 4º - O CONSEA reunir-se-á:

I - extraordinariamente, no mínimo, a cada dois meses;

II - extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por requerimento de, pelo menos, um terço de seus membros.

Art. 5º - As decisões do CONSEA serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigindo-se quórum mínimo de metade mais um de seus membros.

Art. 6º - As reuniões serão registradas em atas, que deverão ser assinadas pelos membros presentes e arquivadas na Secretaria Executiva do CONSEA.

Art. 7º - O CONSEA poderá instituir Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho, permanentes ou temporários, para estudo, análise e proposição de medidas relacionadas às políticas de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º - A Secretaria Executiva do CONSEA será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, responsável por suporte técnico e administrativo.

I - apoio administrativo e técnico;

II - registro documental;

III - organização das reuniões;

IV - acompanhamento das deliberações.

Seção IV

Da Composição

Art. 9º - A CAISAN constitui instância governamental de articulação e coordenação das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional no Município, responsável por:

I - integrar ações e programas das Secretarias afetas à temática;

II - elaborar e acompanhar o Plano Municipal de SAN;

III - monitorar e avaliar as políticas intersetoriais de SAN;

IV - fornecer suporte técnico ao CONSEA;

V - promover ações de enfrentamento da insegurança alimentar.

Seção V

Da Composição

Art. 10 - A CAISAN será composta por representantes titulares e suplentes das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família;

II - Secretaria Municipal de Educação, Pecuária e Meio Ambiente;

III - Secretaria Municipal de Cultura e Pecuária;

IV - Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Os membros serão indicados pelas respectivas Secretarias e nomeados por Decreto do Prefeito Municipal.

Seção III

Da Presidência

Art. 11 - A CAISAN será presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família, em cumprimento ao art. 9º da Lei Municipal nº 907/2022.

§ 1º - A Vice-Presidência será definida por eleição entre seus membros.

§ 2º - As atividades exercidas pelos membros não serão remuneradas.

Seção IV

Do Funcionamento

Art. 12 - A CAISAN reunir-se-á:

I - ordinariamente, a cada dois meses;

II - extraordinariamente, quando convocada pela Presidência ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 13 - As reuniões serão registradas em atas, arquivadas na Secretaria Executiva da CAISAN.

Art. 14 - A CAISAN adotará suas decisões por maioria simples, com presença mínima da maioria de seus membros.

Art. 15 - A CAISAN poderá instituir Grupos Técnicos Intersetoriais para execução de tarefas específicas.

Art. 16 - A Secretaria Executiva da CAISAN será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável por:

I - suporte técnico e administrativo;

II - acompanhamento das deliberações;

III - articulação intersetorial;

IV - elaboração de relatórios.

Capítulo IV

DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

Art. 17 - A nomeação de todos os membros do CONSEA e CAISAN será realizada exclusivamente por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 18 - O mandato dos representantes da sociedade civil no CONSEA será de 2 (dois) anos, permitida recondução; e os representantes governamentais exercerão mandato enquanto perdurar sua indicação.

Capítulo V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O CONSEA e a CAISAN deverão elaborar ou atualizar seus Regimentos Internos no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 20 - Fica revogado o Decreto nº 026, de 05 de julho de 2023, e Decreto nº 027, de 05 de julho de 2023.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

JOSE LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO		Vigência	Valor total - R\$
		Inicio	Término
		01/01/2024	31/12/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	GARAGNANI & GARANHANI LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO N° 130/2023 - REF. PROCESSO DISPENSA 58/2023.		
OBJETO:	prestação de serviços de readequação, desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site da Prefeitura Municipal de Ventania.		
DATA:	10/12/2025.		

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO		Vigência	Valor total - R\$
		Inicio	Término
		19/12/2024	18/12/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO N° 148/2024 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024.		
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada para futuros e eventuais realizações de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.		
DATA:	10/12/2025.		

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO		Vigência	Valor total - R\$
		Inicio	Término
		20/08/2021	30/12/2026
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	DILSON SILVERIO.		
NATUREZA:	CONTRATO N° 60/2021 - REF. PREGÃO 31/2021.		
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar.		
DATA:	09/12/2025.		

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO		Vigência	Valor total - R\$
		Inicio	Término
		19/12/2023	17/12/2024
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO N° 141/2023 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023.		
OBJETO:	Aquisição de móveis, equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para a secretaria municipal de saúde e suas unidades, devido ao crescimento expressivo das demandas dos serviços de saúde e buscando melhores condições para garantir mais conforto e segurança à população do município.		
DATA:	10/12/2025.		

MUNICÍPIO DE VENTANIA

PROTOCOLO: 1144/2025

PROCESSO N°: 069/2025 - SMAF

INTERESSADO: LINDAMIR PADILHA GOBEL

ASSUNTO: BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 1180/2025 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 1995 A 2020 DO IMÓVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 01.02.001.0126.0187.001 E 01.02.001.0126.0199.002

Ventania, 11 de dezembro de 2025

José Luiz Bittencourt

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO		Vigência	Valor total - R\$
		Inicio	Término
		10/12/2025	09/12/2026
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	ELITE LAUDOS LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO N° 122/2023 - REF. PROCESSO INEXIGIBILIDADE 22/2023.		
OBJETO:	Credenciamento objetivando a contratação de serviços para elaboração de laudos de RX.		
DATA:	11/12/2025.		



DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019**

ANO VI

VENTANIA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1065

Página 2 de 2

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$ 31.078,92
	Inicio	Término	
	15/12/2025	14/12/2026	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA.			
CONTRATADA: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME.			
NATUREZA: CONTRATO N° 125/2021 - REF: TOMADA DE PREÇOS 8/2021.			
OBJETO: SERVIÇOS LIBERAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.			
DATA: 11/12/2025.			

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para a contratação do OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo. Com fulcro no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

01. Objeto: Contratação, de fornecimento do Sistema de Ensino Max e do Programa Lider em Mim, abrangendo materiais didáticos impressos para alunos e professores, acesso a portal educacional digital, assessoria pedagógica e formação continuada. O objetivo é atender às demandas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ventania, conforme especificações e quantitativos previstos no Estudo Técnico Preliminar.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03. Dotação Orçamentária:

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.361.0006-2007 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.

3.3.90.30.60.00 MATERIAL DIDÁTICO.

00720.00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

04. Valor: R\$ 361.320,76 (trezentos e sessenta e um mil trezentos e vinte reais setenta e seis centavos).
Remeta-se à Secretaria Municipal de Educação para as demais providências.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

JO^{SE} LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2025
PROCESSO N° 252/2025

PROCESSO N° 253/2025
O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.135/2021, resolve, **RATIFICAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 36/2025, oriunda do Processo nº 253/2025, tendo por objeto a aquisição de cartilhas educativas de educação ambiental destinadas ao fortalecimento das ações do Projeto CastraPet, visando orientar tutores e municípios sobre posse responsável, castração de cães e gatos e preservação ambiental. O material educativo permitirá ampliar o alcance das atividades do projeto, garantindo informação acessível e promovendo responsabilidade socioambiental no município. Outorgando, assim, a contratação a empresa **TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELLI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.303.158/0001-91, por intermédio de seu representante legal, Sr. Manoel Joelson Marioti, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2025.

a, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 1992.
JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Procurador Municipal

AVISO DE APROVACAO E HOMOLOGACAO

PROCESSO N° 266/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 31/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ANO: 31/2023.
Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no § 6º do Art. 82, e § 2º do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº 31/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 266/2025, tendo por objeto a adesão a Ata de Registro de Preços nº 6/2025, decorrente do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 03/2025, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí. Com o objetivo de realizar a aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, junto à empresa detentora da Ata de Registro de Preços empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33, cujo valor total global importa em R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais). Outorgando, assim, a contratação da empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita na CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33, establecida na Rua José Senes, barracão 01, nº 17680 – CEP: 81.730-080 na cidade de Curitiba/PR, representada pelo seu Responsável Antônio Gilberto Guia, portador do CPF: 456.760.209-97, tendo sua contratação autorizada pelo valor global acima mencionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2025.

DE VENTANIA, Estado do Paraná
JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2025

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2025, cujo presente licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios de consumo comum, destinados ao atendimento das Secretarias Municipal, os quais serão adquiridos paulatinamente, conforme as necessidades, das Secretarias, conforme discriminados a seguir e no Termo de Referência, anexo do presente Edital, conforme discriminados no edital e seus anexos, cujas propostas apresentadas pelas proponentes: AMM LICITAÇÕES LTDA, B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA, CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, CELEIRO ALIMENTOS LTDA, CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP, MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA, RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, SUPERMERCADO VOVO JOAO - PINHALAO LTDA, XBLADE INFORMATICA LTDA, as quais demonstraram interesse no objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 14/11/2025, que as apreciou e adjudicou os respectivos lotes e declarou como sendo vencedoras as proponentes conforme o quadro abaixo:

AMM LICITAÇÕES LTDA

ANÚM. LICITAÇÃO: 003 LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
10	1	CAFE 500G - TORRADO E MOÍDO PACOTE DE 500G QUALIDADE SUPERIOR.	Café Guidi torrado e moído Extra forte 500g vácuo	UNID	1.580,00	22,99 36.324,20

VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
2	1	FARINHA DE TRIGO 5KG PRODUTO DE TIPO 1	TIA OFELIA	UNID	110,00	14,80
17	1	MILHO PARA PIPOCAS TIPO 01	SABOR SUL	PCT	350,00	2,69
18	1	CORANTE ALIMENTÍCIO VERDE Corante alimentício em sachê plástico selado (tipo mentap) com peso líquido de 100 gramas.	ARCOLOR	UNID	80,00	13,68
21	1	CORANTE ALIMENTÍCIO VERMELHO Corante alimentício em sachê plástico selado (tipo mentap) com peso líquido de 100 gramas.	ARCOLOR	UNID	80,00	13,68
						1.094,40

VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$

VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES RS						4.758,30	
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	CHÁ 250G Chá mate tostado	BARAO PICOL	UNID	810,00	2,87	2.324,70

VALOR TOTAL G

NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total